



DEPARTAMENTO DE
ADMINISTRAÇÃO

PREFEITURA DE ASSIS

Paço Municipal "Profª Judith de Oliveira Garcez"
Secretaria Municipal de Governo e Administração

LEI Nº 6.855, DE 25 DE AGOSTO DE 2020.

Proj. Lei nº 55/20 – Autoria: Prefeito Municipal José Aparecido Fernandes

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial para os fins que especifica.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ASSIS:

Faço saber que a Câmara Municipal de Assis aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Programa Anual do Município de Assis, um Crédito Adicional Especial, nos termos do artigo 41, inciso II, da Lei Federal 4.320 de 17 de março de 1.964, no valor de R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais) observando as classificações institucionais, econômicas e funcionais programáticas, abaixo relacionadas:

| | | | |
|-----------------------|--|------------|-------------------|
| 02 | PODER EXECUTIVO | | |
| 02 05 | SECRETARIA MUNIC.PLANEJ.OBRAS E SERVICOS | | |
| 02 05 03 | DEPARTAMENTO DE OBRAS PUBLICAS | | |
| 15.451.0005.2105.0000 | RECAPEAMENTO E MANUTENÇÃO DE PAVIMENTACAO | | |
| 1544 4.4.90.51.00 | OBRAS E INSTALAÇÕES | | 100.000,00 |
| | FONTE DE RECURSO05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS | | |
| | APLICAÇÃO 800 001 EMENDA DEP. ARLINDO CHINAGLIA | | |
| 15.451.0005.1719.0000 | REVITALIZAÇÃO DA PRAÇA NICOLAU CARPENTIERI | | |
| 1546 4.4.90.51.00 | OBRAS E INSTALAÇÕES | | 64.000,00 |
| | FONTE DE RECURSO05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS | | |
| | APLICAÇÃO 800 001 EMENDA DEP. ARLINDO CHINAGLIA | | |
| 02 | PODER EXECUTIVO | | |
| 02 10 | SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE | | |
| 02 10 04 | MEDIA ALTA COMPLEX.AMBUL.HOSPITALAR | | |
| 10.302.0080.1706.0000 | EXAMES DE COLONOSCOPIA | | |
| 1545 4.4.90.52.00 | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | | 100.000,00 |
| | FONTE DE RECURSO05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS | | |
| | APLICAÇÃO 800 001 EMENDA DEP. ARLINDO CHINAGLIA | | |
| 02 | PODER EXECUTIVO | | |
| 02 14 | SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA | | |
| 02 14 02 | GERENCIA DE ARTE E CULTURA | | |
| 13.392.0019.2666.0000 | TEATRO | | |
| 1543 4.4.90.52.00 | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | | 136.000,00 |
| | FONTE DE RECURSO05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS | | |
| | APLICAÇÃO 800 001 EMENDA DEP. ARLINDO CHINAGLIA | | |
| | Total..... | R\$ | 400.000,00 |

Art. 2º - Os recursos para atender as despesas com a execução da presente Lei serão provenientes de excesso de arrecadação, nos termos do disposto no artigo 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320 de 17 de Março de 1.964, através de Transferência Especial do Governo Federal, a ser verificado na Receita (2418.99.1.1.00.01) durante o exercício de 2020.

Art. 3º - Ficam alterados os anexos III, IV e V do Plano Plurianual, aprovado pela Lei Municipal nº 6.320 de 22 de junho de 2017 e o anexo IIA da Lei de Diretrizes Orçamentárias, exercício de 2020, aprovada pela Lei Municipal nº 6.699 de 02 de julho de 2019, conforme especificações previstas nos artigos 1º e 2º desta Lei.



DEPARTAMENTO DE
ADMINISTRAÇÃO

PREFEITURA DE ASSIS

Paço Municipal "Profª Judith de Oliveira Garcez"
Secretaria Municipal de Governo e Administração

Lei nº 6.855, de 25 de agosto de 2020.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Assis, em 25 de agosto de 2020.

JOSÉ APARECIDO FERNANDES
Prefeito Municipal

LUCIANO SOARES BERGONSO
Secretário Municipal de Governo e Administração
Publicada no Departamento de Administração, em 25 de agosto de 2020.